

19
Borges

PARECER CONTÁBIL

A Câmara Municipal de Piumhi

Projeto de Lei: 52/2017

Trata-se o presente projeto de Lei, **sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos servidores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi.**

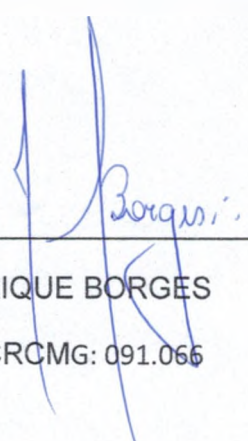
Do ponto de vista contábil, o projeto de lei está dentro das formalidades exigidas pela nossa legislação vigente e também em consonância com as regras definidas pelo nosso egrégio TCEMG.

Cabe agora com a tramitação do projeto a análise por parte dos nobres edis desta casa, se o mesmo está com seus valores de forma razoável e em consonância com os valores praticados nos demais ente do município.

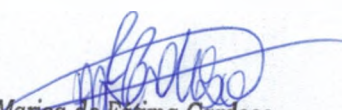
Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer FAVORÁVEL ao trâmite legislativo do referido projeto.

Salvo melhor Juízo.

Piumhi, 10 de Outubro de 2017.



FLÁVIO HENRIQUE BORGES
CONTADOR CRCMG: 091.066


Marisa de Fátima Cardoso
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
(37) 3371 1551

10-10-2017
às 11:30 hs